



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CONTRATO Nº 20210019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA AMADOR LEMOS, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.558.407/0001-58, representado pelo Sr. MARCELO WILTON RODRIGUES LEAL, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, portador do CPF nº 509.521.612-49, residente na AVENIDA PERIMENTRAL SUL S/N, PLACAS - PARÁ, CEP 68.138-000.

CONTRATADO: D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.845.199/0001-02, estabelecida à RUA JOSE RODRIGUES Nº58, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDREIA GENEROSO DE SOUZA, residente na RUA SÃO JOSE, CENTRO, Placas-PA, CEP 68138-000, portador do CPF 525.716.612-72.

II DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem consoante a autorização exarada nos autos do Processo 015/2020 pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001016	BATATA INGLESA	QUILO	200,00	5,490	1.098,00
001043	LARANJA	CENTO	500,00	6,000	3.000,00
001057	PAO FRANCES	UNIDADE	1.000,00	6,800	6.800,00
001087	CANELA EM PO	PACOTE	15,00	4,100	61,50
001097	AÇUCAR CRISTAL (FARDO COM 30 KG)	FARDO	1.000,00	91,000	91.000,00
001102	OLÉO DE SOJA (CX C/ 20 UNID DE 900ML CADA)	CAIXA	650,00	96,000	62.400,00
001106	BISCOITO DE AGUA E SAL (CX COM 20 UNID DE 400G CADA)	CAIXA	150,00	90,000	13.500,00
001107	COCO RALADO 100G	PACOTE	100,00	3,400	340,00
001361	VASSOURA DE NYLON	UNIDADE	150,00	12,100	1.815,00
001365	LEITEIRA DE ALUMINIO 5 LTS	UNIDADE	30,00	47,990	1.439,70
001377	GARRAFA TERMICA 1LT	UNIDADE	30,00	25,600	768,00
001515	AÇUCAR REFINADO (FARDO C/ 30 PCT. DE 1KG)	FARDO	250,00	105,000	26.250,00
001544	ESCORREDOR EM PLÁSTICO MACARRÃO	UNIDADE	30,00	16,520	495,60
001559	PANELA DE PRESSÃO 7,5L	UNIDADE	30,00	101,990	3.059,70
001560	RALO DE ALUMINIO	UNIDADE	5,00	13,190	65,95
001577	COLHER INOX (SOPA)	UNIDADE	20,00	2,490	49,80
001636	PANELA DE ALUMINIO 30L	UNIDADE	20,00	146,990	2.939,80
001727	SABAO DE COCO EM BARRAS DE 200GR	UNIDADE	5,00	3,140	15,70
006256	FEIJAO CARIOCA TIPO 01 (PCT DE 01 KG)	PACOTE	400,00	6,700	2.680,00
006258	LEITE EM PO (400 GR CADA)	UNIDADE	250,00	17,310	4.327,50
006259	MILHO DE PIPOCA 500G	PACOTE	250,00	3,880	970,00
006263	SAL REFINADO IODADO (PCT 01 KG)	PACOTE	250,00	1,550	387,50
006266	SOPÃO SABOR VARIADOS (500G)	UNIDADE	250,00	10,160	2.540,00
008991	BANDEJA INOX GRANDE	UNIDADE	50,00	64,100	3.205,00
008994	AÇUCAR CRISTAL	QUILO	250,00	3,000	750,00
009049	MOLHO DE TOMATE	UNIDADE	150,00	4,160	624,00
009061	FARINHA DE MILHO FLOCADA (PCT DE 500 G CADA)	UNIDADE	250,00	2,900	725,00
009400	PAPEL HIGIÊNICO C/4UNIDADES	UNIDADE	100,00	4,500	450,00
009521	BACIA DE ALUMÍNIO 16L	UNIDADE	50,00	63,990	3.199,50
010150	GOIABADA.	UNIDADE	25,00	7,000	175,00
010401	QUEIJO FATIADO	QUILO	500,00	30,300	15.150,00
010451	CUSCUIZERA MEDIA	UNIDADE	30,00	42,490	1.274,70
011162	SACO PARA LIXO (PCT COM 10 UNID. DE 50 LTS)	PACOTE	1.000,00	4,150	4.150,00
011863	SACO PARA LIXO (PCT DE 10 UNID DE 100LITROS CADA)	PACOTE	1.000,00	4,110	4.110,00
011867	PRATO DE VIDRO FUNDO	UNIDADE	50,00	6,990	349,50
012004	SACO PARA LIXO (PACOTE DE 10 UNID DE 30 LTS)	PACOTE	1.000,00	6,520	6.520,00
012006	VASSOURA DE CIPÓ	UNIDADE	60,00	11,430	685,80
012131	BISCOITO AGUA E SAL PCT DE 400 G	UNIDADE	50,00	4,490	224,50
012132	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA PACOTE DE 400G	PACOTE	50,00	4,000	200,00
012155	LINGUIÇA TOSCANA	UNIDADE	200,00	22,430	4.486,00
012199	PAPEL TOALHA (PCT C/ 2 UNID) FARDO	UNIDADE	30,00	6,530	195,90
012255	COPO DE PLÁSTICO C/ ASA 300ML	UNIDADE	1.000,00	4,580	4.580,00
012264	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 L	UNIDADE	30,00	43,050	1.291,50
012278	PANELA DE PRESSÃO 10L	UNIDADE	30,00	155,990	4.679,70
012323	PRATO DESCARTÁVEL (PCT COM 10 UNID)	UNIDADE	300,00	2,900	870,00
012324	AZEITE DE DENDÊ 500ML	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
012325	FARINHA DE PUBA (PCT. COM 1KG)	QUILO	250,00	6,200	1.550,00

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



012355	LEITE EM PÓ INTEGRAL (FARDO C/ 40 PCT DE 200G)	FARDO	1.000,00	232,500	232.500,00
044291	FLOCAO DE MILHO 500G	PACOTE	200,00	2,490	498,00
044318	CHUCHU	QUILO	75,00	5,000	375,00
044319	PIMENTÃO	QUILO	1.000,00	9,570	9.570,00
	- in natura- livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
044321	ALFACE	MAÇOS	250,00	6,000	1.500,00
	ALFACE De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas				
044324	COUVE fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem dano físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇOS	150,00	5,990	898,50
044330	UVA	QUILO	500,00	18,160	9.080,00
044339	PRATO DESCARTAVEL 21CM COM 10	PACOTE	300,00	3,560	1.068,00
044356	SABÃO EM PÓ 500GR	UNIDADE	50,00	6,600	330,00
044363	BACIA DE PLÁSTICO 5L	UNIDADE	50,00	6,050	302,50
044378	XÍCARA DE VIDRO PARA CAFÉ	DÚZIA	20,00	6,690	133,80
044380	XÍCARA DE VIDRO PARA CHÁ	UNIDADE	20,00	6,490	129,80
044387	AÇUCAR CRISTAL 2K	PACOTE	250,00	6,000	1.500,00
044461	BACIA PLÁSTICA 40L	UNIDADE	50,00	42,290	2.114,50
044464	CAIXA DE ISOPOR 100L	UNIDADE	5,00	149,990	749,95
044465	CAIXA DE ISOPOR 21L	UNIDADE	5,00	26,190	130,95
044467	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10L	UNIDADE	5,00	90,990	454,95
044469	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 5L	UNIDADE	5,00	45,790	228,95
044470	CHALEIRA EM ALUMÍNIO MÉDIA	UNIDADE	5,00	50,100	250,50
044471	COLHER DE PAU Tamanho: Médio.	UNIDADE	30,00	11,150	334,50
044472	PANELA DE ALUMÍNIO N°44	UNIDADE	20,00	190,990	3.819,80
044473	PANELA DE ALUMÍNIO N°40	UNIDADE	20,00	190,990	3.819,80
044474	PANELA DE ALUMÍNIO N°50	UNIDADE	20,00	206,990	4.139,80
044476	PANELA MÉDIA N°32	UNIDADE	20,00	100,990	2.019,80
044477	PANELA PEQUENA N°24	UNIDADE	20,00	86,490	1.729,80
044479	PRATO DE PLÁSTICO FUNDO	UNIDADE	1.000,00	4,040	4.040,00
044482	TIGELA EM PLÁSTICO P/ SOPA M	UNIDADE	1.000,00	22,150	22.150,00
044484	TIJELA EM PLÁSTICO P/ SALADA	UNIDADE	30,00	25,050	751,50
044485	TIJELA DE VIDRO P/ SOPA M	UNIDADE	10,00	13,480	134,80
044489	PÊRA	QUILO	500,00	14,250	7.125,00
044607	PROTECTOR SOLAR PARA ROSTO N°30	UNIDADE	20,00	27,950	559,00
	PROTECTOR SOLAR PARA ROSTO FATOR DE PROTEÇÃO N°30				
044609	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20 LITROS	UNIDADE	5,00	180,990	904,95
	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20 LITROS				
044617	SACO DE FIBRA 60 KG	UNIDADE	160,00	3,060	489,60
	SACO DE FIBRA 60 KG				
045391	CAIXA TÉRMICA 20 LITROS	UNIDADE	5,00	225,490	1.127,45
045426	CAIXA DE ISOPOR 120 L	UNIDADE	5,00	153,990	769,95
045428	CAIXA DE ISOPOR 80 L	UNIDADE	5,00	110,890	554,45
045432	COLHER DE CHÁ CABO PLÁSTICO	UNIDADE	50,00	3,050	152,50
045846	FARINHA DE MANDIOCA	QUILO	300,00	7,990	2.397,00
049047	FACA DE MESA INOX	UNIDADE	30,00	7,150	214,50
049091	PANELA DE PRESSÃO (5LTS)	UNIDADE	30,00	74,760	2.242,80
050483	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA (CX. C/ 20 PACOTE DE 400G	CAIXA	150,00	80,000	12.000,00
050549	MACARRÃO ESPAGUETE DE SÊMOLA (FARDO C/10 PCT 500GR)	FARDO	1.000,00	34,950	34.950,00
050556	MELÂNCIA. boa qualidade uniforme, sem ferimentos ou defeitos com grau apropriado de maturação	QUILO	1.000,00	18,250	18.250,00
	PREGADOR P/ROUPAS EM PLASTICO(PCT C/12 UNID)				
050590	PREGADOR P/ROUPAS EM PLASTICO(PCT C/12 UNID)	PACOTE	20,00	2,740	54,80
050604	SODA CAUSTICA 1 KG	UNIDADE	100,00	13,130	1.313,00
050620	PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	300,00	3,640	1.092,00
050622	AZEITONA 500GR	UNIDADE	50,00	13,000	650,00
050625	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 500GR	UNIDADE	25,00	7,490	187,25
050626	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE FARDO C/30KG	FARDO	200,00	124,000	24.800,00
050628	AVEIA EM FLOCOS DE 250GR/UNID	UNIDADE	25,00	3,200	80,00
050639	ESSENCIA DE BAUNILHA	UNIDADE	25,00	4,990	124,75
050640	EMULSIFICANTE	UNIDADE	10,00	9,990	99,90
050642	CAFÉ-TORRADO E MOIDO 500GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	UNIDADE	500,00	10,000	5.000,00
050646	CACAU EM PÓ 200GR	UNIDADE	10,00	25,000	250,00
050648	CEREAL ENRIQUECIDO DE MILHO	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
050649	CEREAL ENRIQUECIDO DE ARROZ	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
050650	DOCE DE FRUTAS TIPO GELEIA	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
050651	DOCE DE LEITE TIPO PASTOSO EMBALAGEM 250GR	UNIDADE	25,00	9,990	249,75
050652	FARINHA DE ARROZ TIPO FLOCOS, TIPO 1KG	UNIDADE	225,00	4,990	1.122,75
050654	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL EMBALAGEM 1KG C/FARDO DE 1	FARDO	250,00	5,490	1.509,75
050658	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 FARDO C/30KG	FARDO	250,00	35,490	8.872,50
050659	FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA FARDO C/30KG	FARDO	150,00	165,430	41.357,50
050661	FEIJÃO PRETO TIPO 1 FARDO C/30KG	FARDO	150,00	192,500	28.875,00
050666	FUBÁ DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	200,00	171,500	25.725,00
050667	GELATINA EM PÓ DIVERSOS SABORES	UNIDADE	300,00	3,200	600,00
050668	GRÃO DE BICO TIPO 1	QUILO	300,00	2,000	600,00
050669	LEITE DE SOJA EMBALAGEM DE 1L	UNIDADE	300,00	22,990	6.897,00
050671	MACARRÃO SEM GLUTEM EMBALAGEM DE 500 GR FARDO C/20 P ACOTES	FARDO	500,00	5,000	2.250,00
050672	MACARRÃO PENNE EMBALAGEM DE 500G FARDO C/20 PCT	FARDO	1.000,00	80,200	40.100,00
050673	MACARRÃO CONCHINHA EMBALAGEM DE 500G, FARDO C/20 UNI	FARDO	1.000,00	69,900	69.900,00
050674	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM DE 500GR FARDO C/2 UNID	FARDO	1.000,00	57,500	57.500,00
050675	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM DE 500GR FARDO C/2 UNID	FARDO	1.000,00	69,900	69.900,00
050676	MACARRÃO TIPO CABELO DE ANJO EMBALAGEM 500 GR FARDO C/20UNID	FARDO	1.000,00	79,500	79.500,00
050679	MASSA P/LASANHA EMBALAGEM 500GR FARDO C/20 UNID	FARDO	1.000,00	116,500	116.500,00
050680	MILHO VERDE EM CONSERVA 340GR	FARDO	500,00	112,220	56.110,00
050681	ERVILHA EM CONSERVA 340GR	UNIDADE	250,00	4,060	1.015,00
		UNIDADE	50,00	4,490	224,50



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



050682	SELETA EM CONSERVA EM 340GR	UNIDADE	250,00	4,160	1.040,00
050685	MAIONESE 500 GR	UNIDADE	250,00	10,160	2.540,00
050686	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM 340GR	UNIDADE	225,00	2,700	607,50
050688	PALMITO 500 GR	UNIDADE	30,00	17,500	525,00
050691	AZEITE DE 500 ML	UNIDADE	50,00	24,940	1.247,00
050694	POLPA DE FRUTA DIVERSOS SABORES EMBALAGEM C/1KG	QUILO	1.500,00	18,350	27.525,00
050695	FARINHA LACTEA	UNIDADE	25,00	12,000	300,00
050696	LEITE SEM LACTOSE	UNIDADE	100,00	18,430	1.843,00
050698	SAL GROSSO TEMPERADO	QUILO	50,00	3,370	168,50
050699	SARDINHA EM OLEO COMESTIVEL	UNIDADE	250,00	4,350	1.087,50
050700	TRIGO P/QUIBE EMBALAGEM C/500GR	QUILO	100,00	5,620	562,00
050701	VINAGRE DE ALCOOL EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE	1.000,00	2,940	2.940,00
050702	BEBIDA LACTEA DIVERSOS SABORES	UNIDADE	25,00	5,100	127,50
050705	LEITE INTEGRAL UHT LIQUIDO EMBALAGEM C/12UNID NA CAI	CAIXA	300,00	76,160	22.848,00
050707	APRESUNTADO	QUILO	100,00	28,000	2.800,00
050708	PRESUNTO DE PERU	QUILO	500,00	30,300	15.150,00
050709	QUEIJO TIPO TRANÇA	QUILO	500,00	15,300	7.650,00
050710	QUEIJO QUALHO	QUILO	500,00	17,330	8.665,00
050711	QUEIJO TIPO MUSSARELA	QUILO	500,00	30,330	15.165,00
050712	REQUEIJÃO CREMOSO	QUILO	25,00	10,120	253,00
050713	FÍGADO	QUILO	75,00	8,230	617,25
050714	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	QUILO	2.500,00	18,000	45.000,00
050715	CARNE BOVINA DE 1º SEM OSSO	QUILO	2.500,00	27,990	69.975,00
050716	CARNE BOVINA DE 1º TIPO C/OSSO	QUILO	2.500,00	15,000	37.500,00
050717	CARNE SUINA CUBO OU PEÇA INTEIRA(LOMBO,PALETA)	QUILO	100,00	16,990	1.699,00
050718	PEIXE S/ESPINHA CUBO POSTA OU FILÉ	QUILO	250,00	41,350	10.337,50
050719	CARNE DE FRANGO TIPO RETALHADO,PEÇAÇO PEQUENO S/PELE E S/OSSO	QUILO	1.000,00	17,490	17.490,00
050721	FRANGO INTEIRO	QUILO	1.500,00	9,000	13.500,00
050722	SALSICHA TIPO HOT DOG	QUILO	250,00	12,600	3.150,00
050724	CARNE DE SOL BOVINA DE 2ª	QUILO	250,00	21,990	5.497,50
050725	OVOS	DÚZIA	900,00	8,200	7.380,00
050726	REPOLHO BOA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO]	QUILO	250,00	6,320	1.580,00
050727	ALHO 1ª QUALIDADE	QUILO	400,00	21,990	8.796,00
050728	ABOBORA CABOTIÁ	QUILO	100,00	5,600	560,00
050729	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	75,00	5,490	411,75
050730	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	225,00	6,800	1.530,00
050731	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	QUILO	225,00	6,130	1.379,25
050732	MAÇA 1ªQUALIDADE ASPECTO FIRME E INTEGRO	QUILO	500,00	10,160	5.080,00
050733	MELÃO BOA QUALIDADE	QUILO	1.000,00	16,330	16.330,00
050734	AMEIXA.	QUILO	25,00	19,000	475,00
050736	MORANGO.	QUILO	500,00	15,230	7.615,00
050737	ABACATE	QUILO	100,00	9,650	965,00
050738	TANGERINA BOA QUALIDADE	QUILO	500,00	7,680	3.840,00
050739	TOMATE 1ªQUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO	QUILO	2.000,00	9,160	18.320,00
050740	CEBOLINHA	MAÇOS	150,00	5,490	823,50
050743	BANANA DA PRATA	QUILO	50,00	5,300	265,00
050744	BANANA MAÇA	QUILO	50,00	6,990	349,50
050745	BANANA DA TERRA	QUILO	50,00	9,990	499,50
050746	ACELGA	MAÇOS	100,00	5,200	520,00
050747	AÇAFRÃO.	QUILO	100,00	5,100	510,00
050750	CANELA EM CASCA	PACOTE	15,00	4,700	70,50
050752	CRÁVO DA INDIA	PACOTE	10,00	8,800	88,00
050753	ERVA DOCE EM SACHE 15GR	PACOTE	25,00	4,490	112,25
050754	FOLHA DE LOURO EM SACHE 15GR	PACOTE	25,00	3,900	97,50
050755	MANJERICÃO	MAÇOS	500,00	4,730	2.365,00
050757	SACO CARVÃO VEGETAL 3KG	UNIDADE	25,00	7,330	183,25
050758	REFRIGERANTE FARDO COM 6UNID	FARDO	1.000,00	54,150	54.150,00
050760	CREME DE LEITE 240GR CX C/24UNID	CAIXA	150,00	75,600	11.340,00
050761	LEITE CONDESADO 340GR CX C/24UNID	CAIXA	250,00	127,200	31.800,00
050762	TEMPERO ARISCO DE 500GR POTE	UNIDADE	250,00	6,560	1.640,00
050763	PIMENTA DE CHEIRO	QUILO	1.000,00	15,560	15.560,00
	PIMENTA DE CHEIRO - in natura- livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.				
050764	PIMENTA DO REINO	QUILO	1.000,00	15,560	15.560,00
050765	BORVILHO DOCE 1KG	QUILO	500,00	10,160	5.080,00
050766	BORVILHO AZEDO 1KG	QUILO	500,00	11,160	5.580,00
050769	LEITE DE COCO 500ML	UNIDADE	250,00	5,950	1.487,50
050771	CARNE SECA OU POPULARMENTE CHARQUE	QUILO	250,00	42,990	10.747,50
050774	VASSOURA PIAÇAVA	UNIDADE	30,00	12,250	367,50
050776	VASSOURÃO	UNIDADE	30,00	15,270	458,10
050779	SABÃO EM BARRA CX C/10 BARRAS DE 1KG	CAIXA	65,00	60,830	3.953,95
050781	PAPEL HIGIENICO FARDO C/50 ROLOS 30CM	FARDO	50,00	52,350	2.617,50
050783	PEDRA DESIFETANTE P/VASO SANITARIO	UNIDADE	30,00	2,660	79,80
050790	RODO C/CABO	UNIDADE	300,00	18,160	5.448,00
050817	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DIMENSOES 50CMX70CM BRANC	UNIDADE	60,00	6,100	366,00
050819	SABONETE LIQUIDO ANTI-SÉPTICO 01 L C/VALVULA CX C/12 UNID	UNIDADE	50,00	204,830	10.241,50
050820	SABONETE EM BARRA 90GR CX C/12 UN	CAIXA	150,00	29,930	4.489,50
050829	SACO DE LIXO DE 200L	UNIDADE	1.000,00	6,150	6.150,00
050832	PASTA BRILHO P/ALUMINIO 500GR	UNIDADE	30,00	8,080	242,40
050833	SABÃO DE COCO 10 POR 1KG	UNIDADE	10,00	79,960	799,60
050868	BANDEJA DE INOX MEDIA 30X40	UNIDADE	10,00	56,400	564,00
050871	BANDEJA PLÁSTICA P/ CAFÉ 450X300	UNIDADE	30,00	19,900	597,00
050873	ISQUEIRO G PEDRA A BASE DE MICH C/GAS	UNIDADE	50,00	5,190	259,50
050875	BORRACHA PANELÃO DE PRESSAO 5,7,5 E 10LTS	UNIDADE	30,00	5,290	158,70
050878	CAIXA DE ISOPOR 12LTS	UNIDADE	5,00	15,830	79,15
050880	CAIXA DE ISOPOR 50LTS	UNIDADE	5,00	73,390	366,95
050884	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 30 L	UNIDADE	5,00	269,800	1.349,00
050886	CANECA DE ALUMINIO 4,5L 18CM	UNIDADE	5,00	47,490	237,45
050887	COADOR DE PANO P/CAFÉ	UNIDADE	30,00	5,390	161,70
050888	COLHER DE PLASTICO P/SOPA	UNIDADE	50,00	3,990	199,50
050889	COLHER GRANDE Nº12 AÇO INOX	UNIDADE	20,00	13,250	265,00
050896	CONCHA EM AÇO INOX Nº12	UNIDADE	20,00	15,490	309,80
050898	COPO DE VIDRO P/AGUA 200ML 6UND	CONJUNTO	40,00	18,010	720,40
050899	COPO DE VIDRO 300ML	UNIDADE	30,00	8,290	248,70
050900	ESCORREDOR EM PLASTICO P/PRATO	UNIDADE	30,00	35,490	1.064,70
050901	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX Nº12	UNIDADE	30,00	14,190	425,70
050902	FACA DE CORTE 8"	UNIDADE	30,00	14,460	433,80



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



050903	GARFO DE MESA INOX	UNIDADE	30,00	7,150	214,50
050904	GARRAFA TERMICA 20LT C/TORNEIRA	UNIDADE	30,00	374,990	11.249,70
050905	JARRA PLASTICA 2LT	UNIDADE	30,00	17,990	539,70
050906	JARRA TERMICA P/SUCO DE 2,5LT	UNIDADE	20,00	36,290	725,80
050908	PANELA DE ALUMINIO 4LTS	UNIDADE	20,00	54,990	1.099,80
050910	PORTA MANTIMENTOS ALUMINIO C/5PTS M 1.2,1.9,3.8,5.6 E 8.4LTS	UNIDADE	30,00	138,990	4.169,70
050913	TABUA DE PLASTICO P/CARNE 330X450MM	UNIDADE	20,00	19,990	399,80
051640	LANTERNA 3 ELEMENTOS	UNIDADE	20,00	19,990	399,80
051745	BALINHA (PCT. C/ 700GR)	PACOTE	1.500,00	6,990	10.485,00
051764	PIRULITO (PCT. 600GR C/ 50 UNID.)	PACOTE	1.000,00	11,250	11.250,00
062099	AZEITE DE DENDÊ 200ML	UNIDADE	25,00	4,100	102,50
062107	COLORIFICO(CORANTE)100G	PACOTE	225,00	2,800	630,00
062116	ÓLEO DE SOJA 900ML	LITRO	650,00	4,800	3.120,00
062192	FERMENTO BIOLÓGICO INSTANTANEO 10G	CAIXA	25,00	1,850	46,25
062232	MILHO DE CANJICA 500G	CAIXA	500,00	4,060	2.030,00
062250	OREGANO	CAIXA	30,00	7,100	213,00
062258	PÃO MASSA FINA	UNIDADE	1.000,00	6,800	6.800,00
067481	LEITE DE COCO 200ML	UNIDADE	275,00	3,730	1.025,75
067517	AÇUCAR REFINADO PCT 2KG	UNIDADE	250,00	7,000	1.750,00
067555	MILHARINA PCT DE 500 G	UNIDADE	1.000,00	2,660	2.660,00
067564	REFRIGERANTE DE 2L	UNIDADE	250,00	9,130	2.282,50
067635	VASSOURA DE PELO, PLASTICO.	UNIDADE	60,00	18,950	1.137,00
067765	BOMBOM PCT COM 01 KG	QUILO	250,00	44,000	11.000,00
067772	CHÁ MATE SIMILAR AO MATE LÃO 400 GR	UNIDADE	25,00	9,000	225,00
067781	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO FARDO COM 10 UNIDADES CADA	FARDO	200,00	38,490	7.698,00
067785	FERMENTO QUIMICO EM P/ BOLO LATINHA DE 100 GR	UNIDADE	50,00	4,130	206,50
067803	PRESUNTO FATIADO	QUILO	500,00	30,300	15.150,00
078015	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM DE 400 GR, TODDY OU NES CAL, UNIDADE	UNIDADE	150,00	5,700	855,00
078024	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, PESO DE 400GR/UNIDA	UNIDADE	50,00	6,000	300,00
078027	MISTURA PRA BOLO SABOR FUBÁ, PESO LÍQUIDO 400GR/UNID	UNIDADE	100,00	5,650	565,00
078028	MISTURA PRA BOLO SABOR FESTA COM PESO LÍQUIDO 400GR/UNIDADE	UNIDADE	100,00	5,650	565,00
078029	MISTURA PRA BOLO SABOR CHOCOLATE COM PESO LÍQUIDO DE 400GR/UNIDADE	UNIDADE	100,00	6,320	632,00
078030	MISTURA PRA BOLO SABOR COCO COM PESO LÍQUIDO DE 400GR/UNIDADE	UNIDADE	100,00	5,650	565,00
078031	MISTURA PRA BOLO SABOR LARANJA COM PESO LÍQUIDO DE 400GR/UNIDADE	UNIDADE	100,00	5,650	565,00
078032	MISTURA PRA BOLO SABOR CENOURA COM PESO LÍQUIDO DE 400GR/UNIDADE	UNIDADE	100,00	5,670	567,00
079280	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTANEO DE 400G	UNIDADE	250,00	6,150	1.537,50
079281	AÇUCAR CRISTAL 5KG	UNIDADE	250,00	14,490	3.622,50
079282	AÇUCAR REFINADO PACOTE DE 5 KG	PACOTE	250,00	18,000	4.500,00
079283	ADOCANTE COM ESPATAME 100ML	UNIDADE	50,00	6,990	349,50
079285	AMACIANTE DE CARNE 200 ML	UNIDADE	25,00	10,000	250,00
079286	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG	UNIDADE	150,00	17,000	2.550,00
079287	ARROZ BRANCO TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	100,00	4,150	415,00
079288	ARROZ INTEGRAL TIPO 1, EMBALAGEM DE 1KG	QUILO	50,00	5,990	299,50
079289	AZEITE DE DENDÊ 900ML	UNIDADE	25,00	16,000	400,00
079290	BATATA PALHA 250G	UNIDADE	100,00	6,990	699,00
079292	BOMBOM SORTIDOS CX 250,6G	UNIDADE	400,00	9,990	3.996,00
079294	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA	QUILO	2.500,00	22,000	55.000,00
079295	CARNE DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO(PEDAÇOS EM FILE)	QUILO	250,00	19,000	4.750,00
079296	CEREAL ENRIQUECIDO DE MUTI CEREAIS	UNIDADE	10,00	8,100	81,00
079297	CONFETE DE BOLO GRANULADO	UNIDADE	25,00	7,490	187,25
079298	CREME DE LEITE 240 G	UNIDADE	25,00	3,150	78,75
079300	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTANEO 125 G	UNIDADE	50,00	9,100	455,00
079301	GOMINHA	UNIDADE	300,00	1,010	303,00
079302	LEITE INTEGRAL UHT LIQUIDO 1L	UNIDADE	300,00	6,370	1.911,00
079304	MACARRÃO CONXINHA 500G	UNIDADE	500,00	2,920	1.460,00
079305	AGUA MINERAL SEM GÁS 200 ML CX COM 48 COPOS	UNIDADE	1.300,00	52,000	67.600,00
079306	AGUA MINERAL SEM GÁS 300 ML	UNIDADE	200,00	1,510	302,00
079307	MAIONESE 250 G	UNIDADE	250,00	6,200	1.550,00
079308	AGUA MINERAL SEM GÁS 5 L	UNIDADE	200,00	7,200	1.440,00
079309	AGUA MINERAL SEM GÁS GALÃO 20 L	UNIDADE	400,00	15,150	6.060,00
079310	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 1,5 L	UNIDADE	60,00	4,040	242,40
079311	AGUA MINERAL SEM GÁS GARRAFA 500 ML	UNIDADE	60,00	2,600	156,00
079313	MANTEIGA POTE COM 500 GR	UNIDADE	500,00	15,160	7.580,00
079314	BOTIJÃO DE GÁS 13 KG COMPLETA	UNIDADE	10,00	350,390	3.503,90
079315	RECARGA BOTIJÃO DE GÁS 13 KG	UNIDADE	450,00	114,400	51.480,00
079316	MARGARINA COM SAL POTE COM 500G	UNIDADE	1.000,00	7,280	7.280,00
079317	AGUA SANITÁRIA, CAIXA C/12 UNIDADES DE 1 LITRO	UNIDADE	300,00	45,400	13.620,00
079318	ALCOOL 92,8º 1 L CX com 12 UND	UNIDADE	40,00	114,000	4.560,00
079319	MARRON GLACÊ (PCT. C/ 600G)	UNIDADE	250,00	10,080	2.520,00
079320	ALCOOL 94% 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	66,000	1.980,00
079321	ALCOOL EM GEL 70%, EMBALAGEM EM PVC, 500ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	10,00	89,920	899,20
079322	ALCOOL ETILICO 70% SOLUÇÃO 1 L	UNIDADE	30,00	7,800	234,00
079323	ALCOOL GEL ANTI-SEPTICO 70% 500 ML	UNIDADE	30,00	9,000	270,00
079324	ALVEJANTE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	300,00	6,160	1.848,00
079325	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML	UNIDADE	50,00	6,700	335,00
079326	MARSHMALLOW	UNIDADE	1.500,00	12,250	18.375,00
079327	AMACIANTE LIQUIDO TRADICIONAL EM DIVERSAS FRAGANCIAS 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADE	UNIDADE	100,00	64,200	6.420,00
079328	BALDE FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO, ULTRA RESISTENTE, COM CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 32 CM DE ALTURA, COM ALÇA. 15 LITROS,	UNIDADE	50,00	12,150	607,50
079329	CERA LIQUIDA 500 ML CX COM 12 UNIDADES	UNIDADE	20,00	57,600	1.152,00
079330	CLORO PARA LIMPEZA PESADA	UNIDADE	50,00	7,000	350,00
079331	COADOR PARA CAFÉ DE PANO, GRANDE COM CABO	UNIDADE	20,00	4,150	83,00
079332	COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PCT C/ 50	UNIDADE	200,00	10,090	2.018,00
079333	COLHER DESCARTÁVEL PARA BOLO C/ 50 PCT	UNIDADE	800,00	4,800	3.840,00
079334	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT DE 100 UND CX C/ 25PACOT	UNIDADE	800,00	102,010	81.608,00
079335	COPO DESCARTÁVEL 300 ML DE 100 UND CX C/ 50 PACOTES	UNIDADE	800,00	296,160	236.928,00
079336	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ/CHÁ 50 ML	UNIDADE	500,00	2,710	1.355,00
079337	DESINFETANTE 2 L CX C/12 UNIDADES	UNIDADE	100,00	87,730	8.773,00
079338	Desinfetante umectantes, extra proteção da Aloe Vera	UNIDADE	20,00	15,260	305,20



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



É indicado para a proteção e o cuidado das mãos, de características físico químicas, PH 100% : 6,8 - 7,0, aparência e odor: gel verde transparente, odor característico, densidade: 0,880 - 0,890 g/cm³, viscosidade: 8,000 - 10,000 CPs (Viscosímetro FUNGILAB VISCO BASIC SPINDLE 5/20 RPM. Temperatura 20° a 25°, solubilidade na água: 100%, diluição: Pronto para usar. Sem diluir. Volátil: Fragrância Volátil. Teor de Ativos: Acima de 10%.

079339	MOLHO SHOYO 500 ML	UNIDADE	25,00	6,220	155,50
079340	Desodorizante de ambiente 400 ML/277g cheirinho de t alco, lavanda	UNIDADE	50,00	12,300	615,00
079341	Detergente líquido Biodegradável, com excelente ação desengordurante, neutro e clean (cx com 12 UND de 500 ml cada)	UNIDADE	50,00	35,230	1.761,50
079342	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 1KG	UNIDADE	500,00	10,160	5.080,00
079343	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500 G	UNIDADE	30,00	20,330	609,90
079344	ESCOVA LIMPEZA GERAL	UNIDADE	30,00	4,600	138,00
079345	MORTADELA DIVERSOS SABORES PEÇA COM 400G	QUILO	250,00	5,160	1.290,00
079346	ESCOVA PA LAVAR ROUPAS BASE DE PLASTICO CERDAS EM NYLON MACIO, DIMENÇÕES APROXIMADAS DE 15X5 CM	UNIDADE	30,00	4,250	127,50
079347	ESCOVA PARA LAVAR SANITÁRIO COM CABO PLASTICO CERDAS DE NYLON E SUPORTE PLASTICO	UNIDADE	20,00	14,610	292,20
079348	ESCOVÃO COM CABO CAPA DE PLASTICO	UNIDADE	30,00	14,900	447,00
079349	MORTADELA FATIADA DIVERSO SABORES	QUILO	1.000,00	12,300	12.300,00
079350	ESPANADOR DE TETO COM CERDAS EM POLIPROPILENO E CABO LONGO EM MADEIRA CAPA DE PLASTICO	UNIDADE	30,00	30,120	903,60
079351	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 G	UNIDADE	150,00	2,760	414,00
079352	ESPONJA DUPLA FACE, CAIXA COM 60 UNIDADES	UNIDADE	70,00	90,280	6.319,60
079353	Filme plástico (Rolopac) De PVC transparente e esticável, nas dimensões: 28cm x 15m.	UNIDADE	30,00	5,750	172,50
079354	OVOS DE PASCOA	UNIDADE	1.500,00	64,500	96.750,00
079355	Filtro de papel nº 103 Para coar café em pó. Embalagem com 40 UNIDADES.	UNIDADE	20,00	6,590	131,80
079356	FLANELA GRANDE.	UNIDADE	20,00	6,600	132,00
079357	SACO DE CARVÃO VEGETAL GRANDE	UNIDADE	25,00	22,370	559,25
079358	GARFO DESCARTAVEL PCT C/ 50 UND CX C/ 50 PCT	UNIDADE	800,00	241,300	193.040,00
079359	Guardanapo descartável . Tamanho 23 x 23 cm, extra branco, sem estampa e PCT 600 100% de fibras naturais, pacote com 100 UNIDADES.	UNIDADE	20,00	4,950	99,00
079360	INSETICIDA SPRAY SEM CHEIO 300ML	UNIDADE	30,00	12,330	369,90
079361	INSETICIDA TIPO BARRAGEM	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
079362	ISQUEIRO A GÁS TAMANHO GRANDE	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
079363	Limpa alumínio . A base de ácido sulfônico, condicionado em frasco plástico contendo 500ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. UNdade.	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
079365	LIMPA ALUMINIO COM 500ML COM 12 UNIDADES NA CAIXA	UNIDADE	80,00	31,130	2.490,40
079366	LIMPA CERÂMICA 2L.	UNIDADE	30,00	17,370	521,10
079367	SUCO NATURAL CONCENTRADO FRASCO COM 500 ML CADA SABO RES DIVERSOS	UNIDADE	250,00	7,080	1.770,00
079368	LIMPA VIDROS LIQUIDO COM BORRIFADOR, EMBALAGEM DE 500ML CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	106,900	3.207,00
079369	LIMPADOR PERFUMADO EM PVC 1 LITRO, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	58,900	1.767,00
079370	TEMPERO BAIANO.	UNIDADE	250,00	5,150	1.287,50
079371	LIXEIRA COM PEDAL 100 LITROS BRANCA	UNIDADE	30,00	92,270	2.768,10
079372	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS BRANCA	UNIDADE	50,00	32,160	1.608,00
079373	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 152G COM 16 TAB LETE	UNIDADE	250,00	13,770	3.442,50
079374	LUSTRA - MÓVEIS PERFUMADO EMBALAGEM 200 ML COMPOSIÇÃO: CERA, ÓLEO MINERAL SOLVENTE SILICONE E EMUSIFICANTE ESPESANTE, ALCALINIZANTE, DERIVADOS DE ISOTIAZOLINONAS FRAGANCIAS E ÁGUA . CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	30,00	78,430	2.352,90
079375	LUVAS DE BORRACHA TAMANHO P,M,G	UNIDADE	30,00	6,950	208,50
079376	MARMITEX DE ALUMINIO	UNIDADE	150,00	41,480	6.222,00
079377	TEMPERO CALDO EM PÓ DIVERSOS SABORES 57 COM 6 TABLET	UNIDADE	250,00	5,160	1.290,00
079378	PÁ PARA LIXO EM METAL DIMENSÕES DA PÁ: 29 CM DE COMPRIMENTO E 19 CM DE LARGURA, COM CABO LONGO, PARA COLETA DO LIXO EM PÉ.	UNIDADE	30,00	13,080	392,40
079379	Pá plástica p/ lixo c/ cabo curto e largura mínima d e 21 cm	UNIDADE	30,00	6,150	184,50
079380	PALHA DE AÇO, FARDO COM 14 FACTS	UNIDADE	60,00	35,400	2.124,00
079381	UVA PASSAS	QUILO	250,00	22,470	5.617,50
079382	Palitos de dente em madeira. Caixa com 100 UNdades	UNIDADE	40,00	1,530	61,20
079383	Palitos de fósforo longo, com certificação do INMETRO. Caixa com 240 UNdades	UNIDADE	40,00	3,950	158,00
079384	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO TIPO SACO, ALVEJADO, MEDIDAS 50X70CM, COR BRANCA	UNIDADE	200,00	8,060	1.612,00
079385	PANO DE PRATO. 100 % ALGODÃO , DIMENÇÕES APROXIMADAS 50 CM X 70 CM - COR BRANCA	UNIDADE	200,00	6,960	1.392,00
079466	Papel alumínio rolo de 30 cm x 7,5m. Para embalagem e preparo de alimentos.	UNIDADE	50,00	5,400	270,00
079467	PILHA ALCALINA TAM AA	UNIDADE	30,00	6,630	198,90
079468	PILHA ALCALINA TAM AAA	UNIDADE	30,00	6,630	198,90
079469	PILHA ALCALINA TAM D	UNIDADE	30,00	22,960	688,80
079470	PRATO DESCARTAVEL 18CM PCT C/10UND	UNIDADE	300,00	3,150	945,00
079472	SACO ALVEJADO PARA LIMPEZA 60X80	UNIDADE	150,00	7,510	1.126,50
079473	SACO PARA CACHORRO QUENTE	UNIDADE	2.000,00	5,430	10.860,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



079474	SACO PARA DINDIN	UNIDADE	50,00	5,510	275,50
079475	SACO PARA PIPOCA COM 100 UND	UNIDADE	100,00	5,500	550,00
079476	SACO TRANSPARENTE DE 1 KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	27,430	2.743,00
079477	SACO TRANSPARENTE DE 2KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	27,430	2.743,00
079478	SACO TRANSPARENTE DE 3KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	27,430	2.743,00
079479	SACO TRANSPARENTE DE 5KG SEM ALÇA	UNIDADE	100,00	27,430	2.743,00
079480	BACIA PLASTICA COM CAPACIDADE MINIMA DE 30 LITROS	UNIDADE	30,00	17,390	521,70
079481	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO MEDINDO 50X70	UNIDADE	30,00	15,910	477,30
079482	BISCOITO DE GOMA	QUILO	30,00	32,490	974,70
079483	BISCOITO DE MILHO	QUILO	30,00	36,690	1.100,70
079484	BISCOITO DE POLVILHO COM QUEIJO	QUILO	30,00	12,510	375,30
079485	BOLO ALIMENTICIO	UNIDADE	30,00	26,250	787,50
079486	BOLO DE FESTA	QUILO	30,00	40,990	1.229,70
079487	BOLO DE FESTA.	QUILO	30,00	40,990	1.229,70
079488	BOLO DE FESTA..	QUILO	30,00	40,990	1.229,70
079489	MINI BOLINHA DE QUEIJO	UNIDADE	500,00	3,990	1.995,00
079490	MINI CACHORRO QUENTE	UNIDADE	300,00	5,050	1.515,00
079491	MINI COXINHA	UNIDADE	300,00	4,030	1.209,00
079492	MINI CROISSANT	UNIDADE	300,00	5,100	1.530,00
079494	MINI LANCHE	UNIDADE	300,00	4,030	1.209,00
079495	MINI PIZZA	UNIDADE	300,00	4,030	1.209,00
079496	MINI QUIBE FRITO	UNIDADE	300,00	4,030	1.209,00
079497	MINI RISOLIS	UNIDADE	300,00	4,150	1.245,00
079498	ROSCA	UNIDADE	300,00	1,980	594,00
079500	MINI EMPADA	UNIDADE	300,00	4,030	1.209,00

VALOR GLOBAL R\$ 3.037.316,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no Registro de preços de pregão presencial - Lei 8.666/93 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Atender, com a diligência possível, as determinações do **Fiscal do Contrato**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- 3.3. Entregar imediatamente, o objeto desse contrato a partir da emissão da Ordem de Compras;
- 3.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;
- 3.5. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.6. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.7. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato;
- 3.9. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.10. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

RUA OLAVO BILAC - S/N - PLACAS/PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

4.5. A fiscalização do fornecimento será expressamente acompanhado e fiscalizado pelo (a) **GESTOR (A) DO CONTRATO**, cabendo a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 04 de Janeiro de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo **CONTRATANTE**, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a **CONTRATADA**, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o **CONTRATANTE**, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 3.037.316,70 (três milhões, trinta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1901.121220052.2.057 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.427.236,15, Exercício 2021 Atividade 1901.121220052.2.057 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 120.893,30, Exercício 2021 Atividade 1901.121220052.2.057 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 434.203,35, Exercício 2021 Atividade 1901.121220052.2.057 Funcionamento da Secretaria de Educação -Semec , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R\$ 54.983,90, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PLACAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de URUARÁ como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

PLACAS - PA, 04 de Janeiro de 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 28.558.407/0001-58
CONTRATANTE

D & A SOUZA COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ 10.845.199/0001-02
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____